



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

## DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

### a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Proporcionar a melhoria no edifício sede da Subseção de Juiz de Fora, com a melhoria do microclima trazendo conforto térmico para quem trabalha ou circula no imóvel, tendo em vista que o imóvel está localizado ao lado de um viaduto recentemente inaugurado nesta cidade. A instalação de uma fachada verde no edifício sede da Subseção de Juiz de Fora trará vida ao ambiente. A presença das plantas se destacará em meio a sobriedade do espaço e a vegetação evitará a necessidade de renovação da edificação com reformas e pinturas, o que envolveria maiores gastos.

### b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A contratação é superveniente porque surgiu de demanda nova originada no decorrer do presente ano (2023).

### c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. Para se dar cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14133/21, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante do TR, sendo a ele anexada para todos os fins.

### d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

No presente ano de 2023.

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI - Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 75 vasos/jardineiras (80cm) com plantas pendentes que serão instalados na área externa (60 metros lineares) do 2º andar do edifício sede da Subseção de Juiz de Fora.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A presente contratação não constou do PAC 2023, considerando-se que a demanda surgiu após a elaboração do plano.

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

\* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

#### **4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

Necessidade de melhoria da fachada do edifício sede da Subseção de Juiz de Fora através da aquisição de vasos e plantas que além de melhorar o microclima trazendo conforto térmico para quem trabalha ou circula no imóvel, evitará a necessidade de renovação da edificação com reformas e pinturas, o que geraria maiores gastos.

#### **5. Código de item (inc. I)**

#### **6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)**

#### **7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

5) 17027

6 e 7) 75 vasos/jardineiras (80cm) com plantas pendentes - totalizando R\$5.946,00 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais)

#### **8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não existe vinculação ou dependência com a realização de outra contratação para a execução total do objeto da presente contratação.

#### **9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

Data-limite para a entrega dos bens: 20/12/2023.

#### **10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da cópia da nota de empenho.

#### **11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Sim.

#### **12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação, art. 75, II da Lei 14.133.

#### **13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau 3.

#### **14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA. Se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, a contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei n. 7.802/1989 e legislação correlata. Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF 41. A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n. 12.305/2010. Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros). Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.

Tais normativos foram observados na etapa de planejamento da presente contratação.

#### **15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

A não contratação tem como consequência a necessidade de renovação da fachada da edificação com reformas e pinturas, o que geraria maiores gastos.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Leda Carmen de Bessa Camargo e Andrade, Analista Judiciário**, em 14/11/2023, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0462004** e o código CRC **71398F99**.